



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 144/2010
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 081/2010
Tipo: Menor Por Item

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....
CNPJ:.....
Endereço:.....
Cidade: Estado:.....
Telefone:..... Fax:
E-mail:
Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ /20__.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou pelo Fax (31) 3689-3795.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 144/2010
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 081/2010
Tipo: Menor Por Item

- **OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia 14/12/2010 a partir das 09:00
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
Dia 14/12/2010 às 09:30.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
2º (andar) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, 290 - Centro, Lagoa Santa/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:**
Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3689-3795.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 144/2010
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 081/2010
Tipo: Menor Por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....	5
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	10
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	12
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	16
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	18
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	18
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22
ANEXO I.....	25
ANEXO II.....	48
ANEXO III.....	49
ANEXO IV.....	50
ANEXO V.....	51
ANEXO VI.....	52
ANEXO VII.....	53
ANEXO VIII.....	65



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 144/2010
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 081/2010

1. PREÂMBULO

- 1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 453 de 25/01/2010, com endereço na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n°144/2010**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 081/2010**, do **Tipo Menor Por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo (as) Pregoeiro (as) da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: *a)* Euvani Lindourar Pereira D’Avelar ou José Leopoldo Melo Corrêa ou Josimara Machado Diniz ou Ladislau Saraiva Gonçalves ou Renata de Sena Ribeiro *b)* Demais membros constituirão a Equipe de Apoio: Ana Carolina Soares Paes, André Luiz Fernandes, Carla Lucilene da Silva Júlio, Cristina Pereira Carvalho Nascimento, Daniele Batista dos Santos, Déa Junia do Nascimento, Ilce Lacerda Teodoro, Mayra Silva Barcelos Monique Duarte Coelho e Tatiane Cristina da Silva Marcelino, todos designados pela Portaria n° 453 de 25/01/2010.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

- 3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 12 às 18 horas, ao custo de R\$17,49 (dezesete reais e quarenta e nove centavos) – R\$ 10,00 para as cópias reprográficas + R\$ 7,49 da taxa de expediente, nos termos do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Tributação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame..
- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.3. Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que retirarem o edital pela internet (www.lagoasanta.mg.gov.br).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**
 - 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.3.2 Em consórcio;
 - 5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Horário de credenciamento: De 09:00 as 09:30 do dia **14/12/2010**.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 6.3. No momento do credenciamento, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou da consolidação respectiva, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.6. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.
- 6.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.
- 6.10. **ATENÇÃO:** As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 **ESTÃO OBRIGADAS A SE IDENTIFICAREM POR SUA SIGLA RESPECTIVA (ME OU EPP), A FIGURAR EM DESTAQUE NOS ENVELOPES DE CONFORMIDADE, HABILITAÇÃO E PROPOSTA**, conforme Decreto Municipal nº 666 de 16 de abril de 2007.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2010
Pregão Presencial RP Nº 081/2010

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2010
Pregão Presencial RP Nº 081/2010

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:
- 8.1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 Marca do produto ofertado, se houver, apenas para fim de descrição do produto;
- 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.5. O ganhador do **item 97 – INDICADOR BIOLÓGICO** – deverá fornecer, sob comodato, 16 (Dezesseis) equipamentos de leitura automática para incubação e detecção individual de crescimento bacteriano em ampolas de Indicadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Biológicos para Vapor, do tipo auto-contidos, de resposta rápida (3 horas), através da leitura da presença (microorganismos vivos) ou da ausência (microorganismos mortos) de fluorescência no interior da ampola do Indicador Biológico, onde resultados positivos (ciclo ineficiente ou controle positivo) é sinalizado através de indicador visual positivo (+) na cor vermelha e resultados negativos (ciclo eficiente), é sinalizado através de indicador visual negativo (-) na cor verde, ambos com alarme sonoro. Possui 12 compartimentos de leitura independentes para incubação, aquecidos à 60°C, 110/220V
- 8.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
 - 8.7. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
 - 8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
 - 8.9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
 - 8.10. Deverá ser apresentado, dentro do envelope de proposta comercial, registro na ANVISA e/ou órgão competente dos produtos que possuírem tal registro. Apresentar declaração assinada pela empresa, com reconhecimento de firma, de que possuem condições de armazenar, fornecer e transportar, o material no tempo pedido.
 - 8.11. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada “Pregão”, o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.
 - 8.12. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.
 - 8.13. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.
 - 8.14. As licitantes que optarem pela impressão da Proposta Comercial através do programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP, deverão fazê-lo em papel timbrado, incluindo-se página inicial conforme modelo do anexo II, devidamente preenchido e com substituição da tabela pelo texto: “PLANILHA DE ITENS OFERTADOS NAS PÁGINAS SUBSEQUENTES”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

9.2. ***Habilitação Jurídica***

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.2.4. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. **Regularidade Fiscal**

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.4.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.4.3 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;
- 9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;
- 9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 9.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9.4.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal n.º 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.5. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.6. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.7. **Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.**
- 9.8. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.9. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.11. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.
- 9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 10.2. **Classificação das Propostas Comerciais**
 - 10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
 - 10.2.2 O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.
 - 10.2.2.1. Se não houver no mínimo 03(três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.3 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 10.2.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.
- 10.2.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 10.2.6 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.7 Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 10.2.8 As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.
- 10.2.9 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.10 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11 ou da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.11 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP);

- a) Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.7, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEs e EPPs o prazo de **02(dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra a., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. (Em caso de Pregão).

10.3. Lances Verbais

- 10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.
- 10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

- 10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Por Item**.
- 10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4.4 Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.6 Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 10.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.9 O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
- 10.4.9.1 As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.
- 10.4.10 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 10.4.12 O Pregoeiro conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

- 11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.
- 11.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**
- 11.7.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;
- 11.7.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;
- 11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

11.7.4 Ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 17h00min, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.7.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 A Ata de Registro de Preços terá a **duração de 12 (doze) meses**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.

13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.5 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Lagoa Santa, localizado a Rua João pinheiro, nº 269, Bairro Brant no horário de 08:00 as 17:00 hs. As entregas dos materiais deverão ser agendadas pelo telefone (31)3688-1800, das 08:00 as 17:00 horas, após recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa vencedora.

13.6 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2010, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha	Dotação
275	02.07.02.10.301.0015.2110.3.3.90.30.00
280	02.07.02.10.301.0015.2111.3.3.90.30.00
284	02.07.02.10.301.0015.2113.3.3.90.30.00
292	02.07.02.10.301.0018.2112.3.3.90.30.00
300	02.07.02.10.302.0016.2118.3.3.90.30.00
304	02.07.02.10.302.0016.2119.3.3.90.30.00
311	02.07.02.10.302.0016.2126.3.3.90.30.00
323	02.07.02.10.303.0015.2114.3.3.90.30.00
333	02.07.02.10.305.0017.2123.3.3.90.30.00
340	02.07.02.10.305.0017.2124.3.3.90.30.00

14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2010 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

14.3.1 Atentar pelo que estabelece sobre a nota fiscal eletrônica no protocolo ICMS 42 de 03/7/2009.

14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7 Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.1.8 Anexo VIII – Minuta de Contrato de Comodato

16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.
- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

- 16.13 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3689-3795.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 29 de novembro de 2010

JOSIMARA MACHADO DINIZ
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2010

Pregão Presencial RP Nº 081/2010

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
1	2.500	PC	ABAIXADOR DE LINGUA DE PLASTICO, COM BORDAS ARREDONDADAS, 2MM DE ESPESSURA, SEM FARPAS PACOTE COM 100 UNIDADES.
2	400	LT	ACIDO ACETICO 2% - SOLUÇÃO AQUOSA A 2%, FRASCO DE 1000 ML, FRASCO ÂmBAR CONTENDO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.
3	600	LT	ACIDO ACETICO 3% - 1 LITRO ACIDO ACETICO 3% - 1 LITRO SOLUÇÃO AQUOSA A 3%, FRASCO DE 1000 ML, FRASCO ÂmBAR. CONTENDO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.
4	06	UN	AERONASO CILINDRO PLÁSTICO PERFURADO; CONTENDO 25 BEXIGAS DE LÁTEX.
5	15.000	AMP	ÁGUA BI-DESTILADA 10 ML - ÁGUA BIDEDESTILADA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS.
6	500	LT	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÕES EXTERNAS DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, FRASCO CONTENDO 1000 ML DO REFERIDO PRODUTO.
7	750	CX	AGULHA 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES
8	200	CX	AGULHA 25 X 6 CAIXA COM 100 UNIDADES
9	200	CX	AGULHA 30 X 10 CAIXA COM 100 UNIDADES
10	150	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESC., CALIBRE 13 X 4,5, CX C/ 100 UN. AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 13X4,5MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S
11	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESC., 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA DESC., CALIBRE 20 X 5,5 CX C/100UN AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 20X5,5MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S
12	1.600	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC., 25 X 7 AGULHA HIPODERMICA DESC., CALIBRE 25 X 7 CX C/100UN, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S.
13	600	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC., 25 X 8 AGULHA HIPODERMICA DESC., CALIBRE 25 X 8 CAIXA C/100UN AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X8MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S.
14	50	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC., 25X6AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25X6 CX C/100UN AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X6MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S
15	50	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC., 30 X 10 AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30X10 CX C/100UN AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 30X10MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S
16	2.000	LT	ALCOOL 70% - ÁLCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% LÍQUIDO. FRASCO COM 1000 ML
17	400	LT	ALCOOL ABSOLUTO COM 92,8 % LIQUIDO. FRASCO COM 1000 ML
18	400	LT	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUCAO TOPICA, 1000ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.
19	1.800	RL	ALGODAO HIDROFILO ROLO DE 500G ALGODAO HOSPITALAR HIDROFILO ROLO DE 500G, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E CONTÍNUAS COM ESPESSURA ENTRE 1 CM E 1,5 CM, ENVOLVIDAS EM PAPEL APROPRIADO NA FORMA DE ROLO. PACOTE COM 500 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. RL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20	800	UN	ALMOTOLIA AMBAR 250ML, ALMOTOLIA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ÂMBAR, OPACO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO, CONTENTO TAMPA PROTETORA COM CAPACIDADE PARA 250ML
21	700	UN	ALMOTOLIA CLARA ALMOTOLIA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO, CONTENTO TAMPA PROTETORA COM CAPACIDADE PARA 250ML
22	24	UN	AMBU PARA REANIMACAO ADULTO - AMBU ADULTO VINIL
23	10	UN	AMBU PARA REANIMACAO INFANTIL
24	40	UN	APARELHO MONITOR DE GLICEMIA - PORTÁTIL COM 1 (UM) LANCETADOR, COMPATÍVEL COM TIRA CAPILAR PARA LEITURA DE GLICEMIA NO SANGUE CAPILAR, QUE NAO SOFRA INFLUENCIA COM O O2.
25	10.000	UN	ATADURA 10 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODAO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NAO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇ?O, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S.
26	10.000	UN	ATADURA 15 CM - ATADURA 15 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODAO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NAO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS
27	10.000	UN	ATADURA 20 CM - ATADURA 20 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODAO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NAO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S.
28	17.000	UN	ATADURA 8 CM ATADURA 8 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODAO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NAO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇ?O, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S.
29	3.000	UN	ATADURA CREPON 20 CM 18 FIOS ATADURA CREPON 20 CM 18 FIOS P/ CM2DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S.
30	06	UN	AUXILIAR DE AFILAMENTO LINGUAL – PLÁSTICO AUXILIAR DE AFILAMENTO LINGUAL EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA INDUÇÃO DO MOVIMENTO LINGUAL; EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
31	06	UN	AUXILIAR DE AFILAMENTO LINGUAL – POLIPROPILENO - AUXILIAR DE AFILAMENTO LINGUAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO. HASTE DE APROXIMADAMENTE 18,6CM, COM UM ARO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES DE 21MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 11MM DE DIÂMETRO INTERNO.
32	15	UN	BACIA INOX MEDIA BACIA - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, POLIDO E BRILHANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,1 LT; BORDAS ARREDONDADA, COM ACABAMENTO SEM ARESTAS
33	4.000	UN	BANDAGEM COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO EM ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM X 9,0 M, DE ALGODÃO DE TRAMA ABERTA, IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO OXIDO DE ZINCO A 10 PORCENTO, ÁGUA DESTILADA, GLICEROL, ÁLCOOL, CETO-ESTEARÍLICO, CETOMACROGOL, ÓLEO MINERAL, GOMA DE GUAR, GOMA DE XANTINA, METIL-PARA-MICROXILOENOATO E PROPIL-PARA-HIDROXILOENOATO, COBERTA COM FILME PROTETOR PLÁSTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
34	15	UN	BANDEJA INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE (42X30X4,5 CM) - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 304, POLIDO E BRILHANTE, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO SEM ARESTAS. PARA USO CIRURGICO.
35	02	UN	BANDEJA PARA SUTURA SIMPLES – 01 CABO DE BISTURI N° 04; 01 CABO DE BISTURI N° 07; 02 PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA; 02 PINÇA PÉAN – MURPHY 14 CM; 02 PINÇA ANATÔMICA 14 CM; 01 PINÇA DUVAL 21 CM; 01 PINÇA BABCOCK 16 CM; 02 PORTA AGULHAS MAYO-HEGAR – 16 CM.
36	05	UN	BANHEIRA PARA CRIANÇA - CONFECCIONADA EM PVC. CANTOS ARREDONDADOS, AMPLO ESPAÇO INTERNO, LOCAIS APROPRIADOS PARA COLOCAR SABONETE ESPONJA. FUNDO E BICO PROJETADOS PARA PERMITIR ESCOAMENTO RÁPIDO E TOTAL DA ÁGUA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 25 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 60X79X89CM (AXLXP) PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,5KG
37	150	UN	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMPEADORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA COLETA DE AMOSTRA, CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DA PONTEIRA DO TUBO P/ DRENAGEM DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
38	100	UN	BOLSA DE AGUA QUENTE - BOLSA TERMICA BOLSA PARA ÁGUA QUENTE (1.4 L) COMPOSIÇÃO : BORRACHA NATURAL
39	30	UN	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO-ALTURA REGULÁVEL, COM HASTE CROMADO,BASE DE FERRO, ARMAÇÃO TUBULAR EM EPOXI, CONCHA INÓX. DIMENSÕES APROXIMADA;ALTURA MÍNIMA : 0,86CM; ALTURA MÁXIMA : 1,14M
40	500	PCT	CAMISOLA HOSPITALAR DESCARTAVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.
41	800	UN	CATETER COM ABAS 19G (SCALP) DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA NUMERO 19, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRAO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
42	800	UN	CATETER COM ABAS 21G (SCALP) DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA NUMERO 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRAO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
43	2.000	UN	CATETER COM ABAS 23G (SCALP) - DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA NUMERO 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRAO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
44	500	UN	CATETER COM ABAS 25 G (SCALP) DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA NUMERO 25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRAO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

45	300	UN	CATETER COM ABAS 27G (SCALP) DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA NUMERO 27, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRAO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS
46	100	UN	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS - CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ESTERIL CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX.
47	200	UN	CATETER SOB AGULHA 14 G (JELCO), AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
48	120	UN	CATETER SOB AGULHA 16G (JELCO) CATETER SOB AGULHA 16G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
49	600	UN	CATETER SOB AGULHA 18G (JELCO), AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
50	900	UN	CATETER SOB AGULHA 20G (JELCO), AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTEND BO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
51	900	UN	CATETER SOB AGULHA 22 G (JELCO), AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			RADIOPACO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
52	800	LT	CLOREXIDINA DEGERMANTE - CLOREXEDINA DEGERMANTE . FRASCO COM 1000ML
53	100	UN	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 1,5 EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 1,5L.
54	1.000	UN	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L, IMPERMEAVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO - COLETOR P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LT EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13L.
55	500	UN	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MA NUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20L.
56	100	UN	COLETOR URINARIO EM CAMISINHA - COLETOR URINÁRIO EM CAMISINHA
57	100	PCT	COMPRESSA 50X45 CM, 11 FIOS COMPRESSA 50X45 CM, 11 FIOS. PACOTE COM 100 UNIDADES
58	3.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS C/ 500 UNID - COMPRESSA DE GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5X7,5CM, COM DENSIDADE DE 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGOD?O, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), FIO RADIOPACO (VISÍVEL EM RAIO X) TRAMADO NO TECIDO, N?O ESTÉRIL. PCTE C/ 500 UNIDADES
59	15.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/ 10 UNIDADES - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL C/ 10 UNIDADES
60	40	UN	DISPENSER PARA LENÇOL - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 17 X 78 X 10 CM.
61	1.500	UN	EQUIPO MACROGOTAS EQUIPO SIMPLES COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (RELAÇÃO 20GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLAS/BOLSAS, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE (PENETRADOR), PINÇA ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE POR PRESSAO), PROTETOR DO CONECTOR, COM INJETOR LATERAL E SAIDA DE AR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇ?O, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
62	1.500	UN	EQUIPO MICRO GOTAS DISPOSITIVO PARA INFUSAO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇOES PARENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇOES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA). VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇOES. CONTÉM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXAO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; EXTENSAO EM PVC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXAO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO.
63	100	UN	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTERIL, HASTE DE PLASTICO CILINDRICA MEDINDO 0,5 CM DE DIAMETRO,17 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS EM NYLON INCOLOR MACIA, MEDINDO 2 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE
64	160	UN	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COMPLETO BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALERGICO, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL. MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. "PERA" E VALVULA PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL. SEGURANÇA - A PERFEITA VEDAÇÃO RETEM O AR COMPRIMIDO GARANTINDO O AR MAIS EXATO.
65	100	UN	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM VELCRO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTENCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. "PERA" E VÁLVULA PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL. SEGURANÇA - A PERFEITA VEDAÇÃO RETEM O AR COMPRIMIDO GARANTINDO O AR MAIS EXATO.
66	200	UN	ESPAÇADOR ADULTO - ESPAÇADOR ADULTO - ESPAÇADOR BIVALVULADO COM MASCARA E BUCAL COM CORPO DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO COM ADAPTADOR FLEXÍVEL QUE SE ADAPTA A QUALQUER MEDICAMENTO INALANTE.
67	300	UN	ESPAÇADOR INFANTIL ESPAÇADOR INFANTIL - ESPAÇADOR BIVALVULADO COM MASCARA E BUCAL COM CORPO DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO COM ADAPTADOR FLEXÍVEL QUE SE ADAPTA A QUALQUER MEDICAMENTO INALANTE.
68	4.000	RL	ESPARADRAPO 10X4,5CM C/ CAPA - ESPARADRAPO 10X4,5CM C/ CAPA ESPARADRAPO MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGENICO, BOA ADERENCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.
69	40	UN	ESTETOSCOPIO DE PINARD EM PLASTICO RESISTENTE A QUEDAS, TIPO BIAURICULAR, PARA DETECTAR BATIMENTO CARDIACO DO FETO.
70	05	EST	ESTOJO INSTRUMENTAL PARA DIU ESTOJO INSTRUMENTAL, USO: BANDEJA PARA DIU, USO MÉDICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPOSIÇÃO: 01 ESPECULO COLLIN Nº 01, PEQUENO, 95X28 MM. 01 ESPECULO COLLIN Nº 02, MEDIO, 110X35 MM. 01 TESOURA DE MAYO RETA, 20 CM . 01 HISTEROMETRO COLLIN, 28CM. 01 PINÇA CHERRON 24 CM. 01 PINÇA POZZI, RETA, 24 CM. 01 CUBA REDONDA PEQUENA. 01 BANDEJA 30X20 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

71	02	EST	ESTOJO INSTRUMENTAL PARA RETIRADA DE PONTOS ESTOJO INSTRUMENTAL,USO: MÉDICO PARA RETIRADA DE PONTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL., COMPOSIÇÃO: 01 TESOURA DE ÍRIS, FINA-FINA, RETA, 10,5CM, 01 PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA, 12 CM, 01 PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO, 12 CM, 01 PINÇA MOSQUITO RETA, 12CM
72	70	LT	ETER SULFURICO, SOLUCAO MIN. 50 % ETER SULFURICO, SOLUCAO MIN. 50 % REMOVEDOR DE CURATIVO - CONTENDO ETER ETILICO 0,5ML, ACETATO DE ETILA 0,1ML, VEICULO 1ML, INCOLOR, APRESENTACAO EM FRASCO AMBAR CONTENDO 1000ML
73	10	CX	FIO DE SUTURA CAT GUT AGULHADO 2-0 FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES AGULHADO 2-0 1,50 CM, AGULHA TIPO 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA- CAIXA COM 24 ENVELOPES
74	10	CX	FIO DE SUTURA CAT GUT AGULHADO 3-0 FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO AGULHADO 3-0- 1,50 CM, AGULHA TIPO 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA- CAIXA COM 24 ENVELOPES
75	10	CX	FIO DE SUTURA CAT GUT AGULHADO 4-0 FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO AGULHADO 4-0 1,50 CM, AGULHA TIPO 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA- CAIXA COM 24 ENVELOPES
76	09	CX	FIO DE SUTURA CAT GUT AGULHADO 5-0 FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES AGULHADO 5-0- FICO COM 75 CM , AGULHA COM 2.00, TIPO 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA- CAIXA COM 24 ENVELOPES
77	14	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 2-0 CX C/24 UN FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 2-0 CX C/24 UM FIO SINTÉTICO (NYLON) DIÂMETRO 2-0, AGULHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. CAIXA C/ 24 UNIDADES
78	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 3-0 CX C/24UN FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 3-0 CX C/24UN FIO SINTÉTICO (NYLON) DIÂMETRO 3-0, AGULHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. CAIXA C/ 24 ENVELOPE
79	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 4-0 CX C/24UN FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 4-0 CX C/24UN FIO SINTÉTICO (NYLON) DIÂMETRO 4-0, AGULHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS.CAIXA COM 24 ENVELOPES
80	12	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 5-0 CX C/24UN FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 5-0 CX C/24UN FIO SINTÉTICO (NYLON) DIÂMETRO 5-0, AGULHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, 3/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CÍRCULO E 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. CAIXA COM 24 UNIDADES
81	15	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 6-0 CX C/24UN FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 6-0 CX C/24UN FIO SINTÉTICO (NYLON) DIÂMETRO 6-0, AGULHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 2CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. CAIXA C/ 24 UNIDADES
82	1.500	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR - FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDINDO 19MMX50M,COR BRANCA,QUE NAO DEIXE RESIDUOS, ALTA ADESIVIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL
83	2.500	UN	FITA ADESIVA MICROPOROSA (MICROPORE) FITA MICROPORE FITA ADESIVA CIRÚRGICA MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 9 A 10 METROS DE COMPRIMENTO, MICROPOROSA COM DORSO DE NAO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGENICA, COR CLARA. EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. NO JULGAMENTO
84	1.700	UN	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE - FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESAO, DORSO EM PAPEL CREPADO, COM INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA
85	20	UN	FITA MÉTRICA INEXTENSÍVEL OU INELÁSTICA CAPACIDADE 1,5M; COM TRAVA- FITA MÉTRICA INEXTENSÍVEL OU INELÁSTICA CAPACIDADE 1,5M; COM TRAVA.
86	800	UN	FITA PARA ECG - COMPATÍVEL COM APARELHO EKAFIX 6
87	10	UN	FLUXÔMETRO COM MANÔMETRO FLUXÔMETRO COM MANÔMETRO - VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXÔMETRO DE O ² - VF010- VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO, FABRICADA EM METAL CROMADO (LATÃO) ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM ² , FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, PRESSÃO FIXA , FLUXÔMETRO C/ ESCALA DE 0 A 15 LPM C/ROSCA DE SAÍDA NO PADRÃO ABNT E VÁLVULA DE SEGURANÇA.
88	10	UN	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO - FX020 - C/CORPO DE METAL CROMADO (LATÃO), BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA EM AÇO INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA ROSCAS DE ENTRADA/SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT.
89	10	UN	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO - FX010- FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO C/CORPO DE METAL CROMADO (LATÃO), BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA EM AÇO INOX, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS ROSCAS DE ENTRADA/SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

90	20	LT	FORMOL 40%. FRASCO COM 1000 ML
91	100	MT	GARROTE LATEX NATURAL 200 MM TUBO LATEX - GARROTE EM ROLO DE 15 METROS; EM LATEX; PARA GARROTEAMENTO NO PROCEDIMENTO DE PUNCAO VENOSA.
92	80	MT	GARROTE LATEX NATURAL 5 MM TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL (GARROTE), RESISTENTE A TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0 MM X DE - 5,5 M, NUMERO 200, ROLO DE 15 METROS.
93	2.500	UN	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 8 DOBRAS 9 FIOS GAZE TIPO QUEIJO 91X91, 8 DOBRAS 9 FIOS HIDRÓFILA 100% ALGODAO, 91MTX91CM, COM DENSIDADE DE 9 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), TRAMADO NO TECIDO, NAO ESTÉRIL.
94	150	LT	GEL CONDUTOR PARA ELETRODIAGNOSTICO INODORO, PH NEUTRO, ELETRICAMENTE CONDUTIVO, ISENTO DE GORDURA, SAL NACL, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO DE 1000ML
95	200	LT	GLICERINA - COMERCIAL CATEGORIA GLICERINA COMERCIAL P/USO HOSPITALAR, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 1.000ML, INCOLOR, LÍMPIDA E INODORA.
96	1.000	CX	HASTE FLEXIVEL DE ALGODAO C/75 - COM PONTA DE ALGODAO, CAIXA COM 75 UNIDADES
97	08	CX	INDICADOR BIOLÓGICO 3 HS-INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA PARA VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 HORAS, POR ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO ESPOROS DE GEO BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMO.CAIXA COM 50 AMPOLAS .
98	160	LT	IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 1 % - SOL. C/ TENSOATIVO IODOPOLVIDONA TOPICO 1 % POLIVINIL+PIRRILIDONA+IODO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE A QUEDA, CONTENDO 1 LITRO.
99	300	LT	IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 1 % - USO TÓPICO IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 1 % POLIVINIL+PIRRILIDONA+IODO+SULFATO DE SODIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE A QUEDA, CONTENDO 1 LITRO.
100	1.500	UN	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA, LAMINA) GRANDE KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA, LAMINA) GRANDE CONTENDO 1 ESPECULO, 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERROM, 1 PAR DE LUVAS, ESTERIL, TAMANHO GRANDE, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE
101	5.000	UN	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA, LAMINA) MEDIO KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA, LAMINA) MEDIO CONTENDO 1 ESPECULO, 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERROM, 1 PAR DE LUVAS, ESTERIL, TAMANHO MEDIO, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

102	4.600	UN	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA, LAMINA) PEQUENO KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA, LAMINA) PEQUENO CONTENDO 1 ESPECULO, 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERROM, 1 PAR DE LUVAS, ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE
103	50	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 11 LAMINA P/ BISTURI NUMERO 11, LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº11, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAI GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO, ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
104	80	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 12 ESTERIL, C/ 100 UNIDADES LAMINA P/ BISTURI NUMERO 12 ESTERIL, C/ 100 UNIDADES. LAMINA ESTERIL PARA BISTURI NUMERO 12, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAI GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO, ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
105	80	UN	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 LAMINA P/ BISTURI NUMERO 15 COM 100 UNIDADES LAMINA ESTERIL PARA BISTURI NUMERO 15, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAI GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO, ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
106	80	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 22 ESTERIL, C/ 100 UNIDADES LAMINA P/ BISTURI NUMERO 22 ESTERIL, C/ 100 UNIDADES LAMINA ESTERIL PARA BISTURI NUMERO 22, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAI GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO, ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
107	10	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 ESTERIL, C/ 100 UNIDADES LAMINA P/ BISTURI NUMERO 23 ESTERIL, C/ 100 UNIDADES LAMINA ESTERIL PARA BISTURI NUMERO 23, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAI GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO, ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
108	50	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 25 C/ 100 UNIDADES LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº25, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAI GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO, ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
109	1.400	CX	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CAIXA COM 100 UNIDADES.
110	500	RL	LENCOL DESCARTAVEL P/ MACA MEDIDA 0,70 X 50 MTS - NATURAL
111	2.500	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0 LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8.0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGENICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MAO DIREITA E ESQUERDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.CAIXA COM 100 UNIDADE CADA
112	3.000	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL NUMERO 7,0 . TAMANHO NUMERO 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGENICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MAO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS. CAIXA COM 100 UNIDADE CADA
113	5.000	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7.5 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGENICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MAO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.CAIXA COM 100 UNIDADE CADA
114	500	CX	LUVA DE LATEX CAIXA COM 100 TAM. G. LUVA DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA, COM SENSIBILIDADE, MANTENDO FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO PUNHO, ACONDICIONADA, LUBRIFICADA COM FINISSIMO PÓ BIOABSORVIVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM.EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
115	2.500	CX	LUVA DE LATEX CAIXA COM 100 TAM. M LUVA DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA, COM SENSIBILIDADE, MANTENDO FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO PUNHO, ACONDICIONADA, LUBRIFICADA COM FINISSIMO PÓ BIOABSORVIVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM.EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
116	3.500	CX	LUVA DE LATEX CX C/ 100 - TAM. P LUVA DE LATEX CAIXA COM 100 TAM. P. LUVA DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA, COM SENSIBILIDADE, MANTENDO FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO PUNHO, ACONDICIONADA, LUBRIFICADA COM FINISSIMO PÓ BIOABSORVIVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM.EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
117	1.810	CX	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
118	1.000	PCT	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL PACOTE C/ 100 C/ FILTRO ANTIMICROBIANO MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 50 UNIDADE C/ FILTRO, 3 CAMADAS, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, TRIPLA COM CLIPS NASAL ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVEL, 100% POLIPROPILENO COM ELATICO, 96,9% EFICÁCIA NA FILTRAGEM BACTERIANA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
119	100	UN	MASCARA P/ MICRONEBULIZADOR COMPLETO- C/ ROSCA MASCARA P/ MICRONEBULIZADOR COMPLETO- C/ ROSCA EXTENSAO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGENIO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.
120	06	UN	MORDEDOR P/ ESTIMULAR A MUSCULATURA DA MASTIGACAO MORDEDOR PARA ESTIMULAR A MUSCULATURA DA MASTIGAÇÃO DE LÁTEX, CONSTITUÍDO DE 02 ARGOLAS, SENDO UMA GRANDE E OUTRA PEQUENA, LIGADAS POR HASTE CURTA DO MESMO MATERIAL; EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
121	160	UN	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR OCULOS PARA PROTEÇÃO COM LENTES INCOLORES COM PELICULAS ANTI-EMBASSANTE, FECHADO LATERALMENTE, RESISTENTE A QUEDA.
122	800	FR	OLEO MINERAL 100% - 100ML PURO, LIQUIDO ORAL, FRASCO 100 ML, SOLUÇÃO OLEAGINOSA, LÍMPIDA, INCOLOR, NAO FLUORESCENTE, INODORA QUANDO FRIA, MAS APRESENTA LEVE ODOR DE PETRÓLEO QUANDO AQUECIDO, INSÍPIDA. INSOLÚVEL NA ÁGUA E NO ÁLCOOL, MISCÍVEL COM A EXCEÇÃO DO ÓLEO DE RÍCINO, SOLÚVEL NO ÉTER, CLOROFÓRMIO, ÉTER DE PETRÓLEO E NOS ÓLEOS ESSENCIAIS, PRODUTO DE ORIGEM MINERAL.
123	06	UN	OTOSCOPIO COM CABO DE METAL, PARA 02 PILHAS MÉDIAS, LÂMPADA HALÓGENA E REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ; ACOMPANHAM 5 ESPECULO PERMANENTES EM PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5MM, 3,0MM, 3,5MM, 4,0MM E 8,00MM E ESTOJO.
124	24	UN	PAPEL KRAFT PARDO PAPEL KRAFT 1200 X 250MM, 80 GM2 PAPEL FABRICADO COM CELULOSE QUIMICA , GRAMATURA 80 G/M2, PARDO, BOBINA DE 37KG
125	130	RL	PAPEL P/ REGISTRO DE ECG 48MM X 30M PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA PARA ECG EEKAFIX, MILIMETRADO 48 MMX30 M
126	04	UN	PAQUIMETRO METALICO 150 MM 6 POLEGADAS. MATERIAL EM AÇO CARBONO LEITURA: 0,05MM - 1/128 POLEGADAS - DIMENSÕES APROXIMADA: PAQUÍMETRO METÁLICO 150MM/6" - ALTURA: 23,00 CENTÍMETROS - LARGURA: 8,00 CENTÍMETROS - PROFUNDIDADE: 23,00 CENTÍMETROS
127	12	UN	PEÇA RETA OU PEÇA DE MÃO: PEÇA DE MÃO RETA COM FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA TIPO INTRA PARA ACOPLAR EM MICRO MOTOR, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, DEVERÁ TER GIRO LIVRE DE 360 GRAUS SOBRE O MICRO MOTOR E SER AUTOCLAVÁVEL A 135 GRAUS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO DE BROCAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.
128	02	UN	PONTA DE CAUTÉRIO - ELETRODO CIRÚRGICO PONTEIRA PARA TERMO CAUTÉRIO MTCII MARCA MEDCIR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

129	40	UN	PORTA LAMINA COM ESTRIA EM PLASTICO RIGIDO, RESISTENTE A QUEDAS
130	50	UN	PORTA TOALHA: CARACTERÍSTICAS: BASE EM ABS CINZA E TAMPA EM ABS BRANCO/FECHAMENTO COM CHAVE CAPACIDADE: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE 2 OU 3 DOBRAS TRANSPARENTE EM POLICARBONATO.
131	2.500	UN	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120 ML ÁGUA, ACETATO DE VITAMINA E, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, BENZOATO DE ALQUILA C12 - 15, BIS-ETILEXILOXIFENOL METOXIFENIL TRIAZINA, BUTILCARBAMATO DE IODOPROPINILA, BUTILENO GLICOL, CARBÔMERO, POTÁSSIO FOSFATO DE CETILA, CROSPOLÍMERO DE ACRILATO/ACRILATO DE ALQUILA C10 - 30, DIMETICONA, EDTA DISSÓDICO, FENOXIETANOL, FRAGRÂNCIA, ISOESTEARATO DE ISOPROPILA, METOXICINAMATO DE ETILEXILA, PALMITATO DE CETILA, SALICILATO DE ETILEXILA, TETRAIDROXIPROPIL ETILENODIAMINA, TRIBERRENINA, TRICONTANIL PVP.
132	300	LT	PVPI DEGERMANTE - 1 LITRO
133	03	UN	RESPIRON APARELHO PARA TREINAMENTO RESPIRATÓRIO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE TRÊS ESFERAS DE CORES DIFERENTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 11CM. TAMANHO:07X10X10 CM ALC PESO: 200 GRAMAS
134	2.000	LT	SABONETE LIQUIDO DE CLOROHEXIDINA 2% - SABONETE LIQUIDO DE CLOROHEXIDINA 2%. FRASCO COM 1000 ML
135	700	UN	SCALP 19 - DESCARTÁVEL SCALP 19 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, COM ASAS CONSTITUÍDA POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRI FACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA\ FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO E TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGENICO, CONECTOR LUER-LOK (ROSCA) CODIFICADO POR CORES. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E\OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. ESTÉRIL.
136	1.500	UN	SCALP 21 - DESCARTAVEL SCALP 21 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, COM ASAS CONSTITUÍDA POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRI FACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA\ FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO E TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGENICO, CONECTOR LUER-LOK (ROSCA) CODIFICADO POR CORES. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E\OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. ESTÉRIL.
137	1.000	UN	SCALP 23 G - DESCARTAVEL INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, COM ASAS CONSTITUÍDA POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA\ FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO E TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGENICO, CONECTOR LUER-LOK (ROSCA) CODIFICADO POR CORES. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E\OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. ESTÉRIL.
138	2.500	UN	SCALP 25 - DESCARTAVEL INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, COM ASAS CONSTITUÍDA POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA\ FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO E TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGENICO, CONECTOR LUER-LOK (ROSCA) CODIFICADO POR CORES. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E\OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. ESTÉRIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

139	200	UN	SCALP 27 - DESCARTAVEL INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, COM ASAS CONSTITUÍDA POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA\ FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO E TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGANICO, CONECTOR LUER-LOK (ROSCA) CODIFICADO POR CORES. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. ESTÉRIL.
140	200	LT	SCHILLER 2 % - 1 LITRO
141	10.000	UN	SERINGA DE INSULINA 1ML SERINGA DESCARTAVEL P/ INSULINA 1 ML C/ AGULHA 8 X 3, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CILÍNDRIO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO NÍTIDA QUE NAO SE DESPRENDE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA) DESLIZANTE, PROTETOR PLÁSTICO DA AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
142	5.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML S/AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML S/AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
143	13.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/ AGULHA ,SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
144	10.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/ AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
145	10.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
146	1.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML / SEM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
147	140.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL P/ INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13 X 4, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CILÍNDRIO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO NÍTIDA QUE NAO SE DESPRENDE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA) DESLIZANTE, PROTETOR PLÁSTICO DA AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

148	2.000	UN	SERINGA VACINA/ALERGIA COM AGULHA 13 X 4,5 SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
149	8.000	FR	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 500 ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, (SORO FISIOLÓGICO), FRASCO FLEXÍVEL 500ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO MESMO, NUMERO DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.
150	8.000	FR	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, (SORO FISIOLÓGICO), FRASCO 10ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO MESMO, NUMERO DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.
151	10.000	FR	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, (SORO FISIOLÓGICO), FRASCO FLEXÍVEL 100ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO MESMO, NUMERO DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.
152	8.000	FR	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 250 ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, (SORO FISIOLÓGICO), FRASCO FLEXÍVEL 250ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO MESMO, NUMERO DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.
153	120	LT	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% - LITRO SOLUÇÃO AQUOSA A 2 %, FRASCO DE 1000 ML EM FRASCO ÂMBAR CONTENDO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.
154	200	LT	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE A QUEDA, CONTENDO 1 LITRO
155	200	LT	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE A QUEDA, CONTENDO 1 LITRO
156	50	UN	SONDA URETRAL NUMERO 6 ATÓXICA, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE CONTENDO NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.
157	150	UN	SONDA URETRAL NUMERO 12 ATÓXICA, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE CONTENDO NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.
158	50	UN	SONDA URETRAL NUMERO 14 ATÓXICA, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE CONTENDO NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.
159	200	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA NUMERO 10 COM BOLSA DE 1 L
160	100	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA NUMERO 12, COM BOLSA DE 1,5 L
161	200	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA NUMERO 16, COM BOLSA DE 2 L



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

162	500	FR	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO DE ÁGUA COM GLICOSE, EM PERCENTUAIS QUE PODEM SER DE 5%, USADO COMO REPOSIÇÃO DE ÁGUA, VEÍCULO DE MEDICAMENTOS OU REPOSIÇÃO ENERGÉTICA.FRASCO COM 100 ML
163	06	UN	TENTACÂNULA- 15CM SONDA ACANEADA.
164	100	UN	TERMOMETRO CLINICO TERMÔMETRO DIGITAL APROVADO PELO INMETRO. - 100% A PROVA D ÁGUA. - VISOR CRISTAL LIQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. - APRESENTA RESULTADO DE MEDIÇÃO EM 1 MINUTO ATRAVÉS DO BIP SONORO. - MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. - ACOMPANHA CAPA ACRÍLICO PARA PROTEÇÃO DA UNIDADE.
165	100	UN	TERMÔMETRO CLINICO-TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA - COM AVISO DE SINAL SONORO AO TÉRMINO DA MEDIÇÃO. - RESISTENTE A ÁGUA, - DESLIGA AUTOMATICAMENTE. DIMENSOES APROXIMADAS: 3X12X3,7CM(AXLXP).
166	25	LT	TINTURA DE BENJOIN USO MEDICINAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO CONSTITUIDA POR UM MACERADO DE BENJOIM EM PÓ A 20% EM ÁLCOOL 85 GRAUS.
167	40	CX	TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, CAPILAR EM APARELHO PORTÁTIL, EMBALADO EM CAIXA/FRASCO COM 50 TIRAS, CONTENDO EXTERNAMENTE SEUS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA LEITURA NO SANGUE CAPILAR, QUE NÃO SOFRA INFLUENCIA COM O O2.
168	100	CX	TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHECK ACTIVE – ROCHE TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, CAPILAR EM APARELHO PORTÁTIL, EMBALADO EM CAIXA/FRASCO COM 50 TIRAS, CONTENDO EXTERNAMENTE SEUS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA LEITURA NO SANGUE CAPILAR, QUE NÃO SOFRA INFLUENCIA COM O O2 COMPATÍVEL COM APARELHO MONITOR DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHECK ACTIVE - ROCHE.
169	190	CX	TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR OPTIUM XCEED – ABBOTT TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, CAPILAR EM APARELHO PORTÁTIL, EMBALADO EM CAIXA/FRASCO COM 50 TIRAS, CONTENDO EXTERNAMENTE SEUS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA LEITURA NO SANGUE CAPILAR, QUE NÃO SOFRA INFLUÊNCIA COM O O2 COMPATÍVEL COM APARELHO MONITOR DE GLICEMIA CAPILAR MARCA OPTIUM XCEED - ABBOTT.
170	100	UN	TORNEIRA DE 3 VIAS - THREE WAY DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM DIMENSOES REDUZIDAS E PRATICAS, VOLANTE EM POLIETILENO, GIRATORIO, SETAS INDICATIVAS, ACIONAMENTO MACIO, CONECTOR LUER LOK ROTATIVO QUE PERMITA CONEXAO RAPIDA E SEGURA A QUALQUER TIPO DE EQUIPO, CATETERES E TUBOS EXTENSORES.EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPE GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO
171	100	MT	TUBO LÁTEX - CIRÚRGICO 204 TUBO DE LÁTEX; EM LÁTEX FLEXÍVEL,SEMI TRANSPARENTE; N.204; APRESENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM ROLO DE 15 METROS
172	10	UN	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO VF020 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO, FABRICADA EM METAL CROMADO (LATÃO) ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM ² , FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, PRESSÃO FIXA , FLUXÔMETRO C/ ESCALA DE 0 A 15 LPM C/ROSCA DE SAÍDA NO PADRÃO ABNT E VÁLVULA DE SEGURANÇA.
173	200	LT	VASELINA LIQUIDA COMERCIAL CATEGORIA P/USO HOSPITALAR, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 1.000ML, INCOLOR, LÍMPIDA E INODORA

1. LOCAL DE ENTREGA:

1.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Lagoa Santa, localizado a Rua João pinheiro, n° 269, Bairro Brant no horário de 08:00 as 17:00 hs. As entregas dos materiais deverão ser agendadas pelo telefone (31) 36881800, das 08:00 as 17:00 horas, após recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa vencedora.

2. VIGÊNCIA DA ATA E ENTREGA:

2.1 O Contrato terá **duração de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período mediante disposição de ambas as partes;

2.2 Após a solicitação dos materiais junto à contratada, a entrega deverá ser num **prazo de 10 (dez) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento pela Contratada da ordem de fornecimento.

2.3 Todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta do fornecedor.

2.4 Não será aceita mercadoria enviada via correio, ou mercadoria entregue em desacordo a Ordem de Compra. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal **num prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

2.5 No ato do recebimento dos produtos, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento;

2.6 A contratada apresentará a Contratante garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.7 Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, ser trocados por outro, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma **o prazo de 48 horas**, após o comunicado do almoxarifado para substituição do produto.

2.8 O prazo de validade dos produtos deverá ser de **no mínimo 12 meses** a contar da data do recebimento pelo almoxarifado.

2.9 Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações:

- 2.9.1 Fabricante;
- 2.9.2 Rótulo em português;
- 2.9.3 Nome do produto;
- 2.9.4 Quantidade.
- 2.9.5 Garantia de no mínimo um ano.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

3.2 Fornecer os materiais conforme as exigências específicas em perfeitas condições de utilização;

3.3 Substituir o objeto fornecido que se apresenta em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o contratante;

3.4 Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

3.5 Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

3.6 Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à aquisição dos materiais;

3.7 Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações. Garantir a qualidade dos objetos entregue.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1 Deverá fiscalizar a execução do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;

4.3 Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

4.4 Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

4.5 Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

5. DOCUMENTOS TÉCNICOS:

5.1 Deverá ser apresentado, dentro do envelope de proposta comercial, registro na ANVISA e/ou órgão competente dos produtos que possuem tal registro.

5.2 Apresentar declaração assinada pela empresa, com reconhecimento de firma, de que possuem condições de armazenar, fornecer e transportar, o material no tempo pedido.

6. DO COMODATO

6.1 **Deverão ser fornecido pelo licitante adjudicatário ganhador do item indicador biológico:** 16 (Dezesseis) equipamentos de leitura automática para incubação e detecção individual de crescimento bacteriano em ampolas de Indicadores Biológicos para Vapor, do tipo auto-contidos, de resposta rápida (3 horas), através da leitura da presença (microorganismos vivos) ou da ausência (microorganismos mortos) de fluorescência no interior da ampola do Indicador Biológico, onde resultados positivos (ciclo ineficiente ou controle positivo) é sinalizado através de indicador visual positivo (+) na cor vermelha e resultados negativos (ciclo eficiente), é sinalizado através de indicador visual negativo (-) na cor verde, ambos com alarme sonoro. Possui 12 compartimentos de leitura independentes para incubação, aquecidos à 60°C, 110/220V

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1 A entrega do equipamento deverá ser num prazo de **10 (dez) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento pela Contratada da ordem de fornecimento.

7.2 Todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3 Os Equipamento de leitura automática para incubação e detecção individual de crescimento bacteriano em ampolas de Indicadores Biológicos para Vapor, deverão ser colocadas nas Unidades de Básica de Saúde em locais indicado pela Referência Técnica em Odontologia.

7.4 O comodatário (Prefeitura Municipal de Lagoa Santa) utilizará o equipamento de acordo com as prescrições técnicas para uso correto e não poderá alterar, modificar ou substituir os componentes dos mesmos, ou permitir que isso se faça, sem prévia aprovação do comodante, salvo se, embora comunicado, o comodante não providenciar imediatamente as medidas necessárias, hipótese em que lhe serão imputados os ônus decorrentes de sua omissão;

7.5 O comodante será responsável por quaisquer conseqüências derivadas de defeito do equipamento, quando, embora conhecendo o defeito, não o corrigir oportunamente;

7.6 O comodante deverá manter o empréstimo nas condições pactuadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo suspender o uso e gozo do equipamento emprestado, antes de findo o prazo contratual, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e, se for o caso, judicialmente declarada.

8. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

8.1 A assistência técnica, manutenção e reposição de peças dos equipamentos são de responsabilidade do comodante.

8.2 A manutenção preventiva deverá ser realizada, quadrimestralmente ou em prazos inferiores, de acordo com as recomendações do fabricante, a contar da data da entrega do equipamento, em dias úteis, de 08:00 às 18:00 horas, de acordo com cronograma a ser elaborado pela contratada. Será feita uma visita técnica obrigatória, em caráter preventivo, para a verificação técnica dos equipamentos, independentemente de ter havido chamado para manutenção corretiva, com a finalidade de mantê-los em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

8.3 As manutenções corretivas serão realizadas pela contratada nas dependências da contratante, sem limite de chamadas, em dias úteis, entre 07:00 e 18:00 horas, de acordo com os manuais e normas técnicas do fabricante dos equipamentos, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e substituições de peças, acessórios e componentes, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O prazo de atendimento aos chamados de manutenção corretiva deverá ser de até 12 (doze) horas, contadas a partir da comunicação da ocorrência, feita pela Atenção a Saúde de Lagoa Santa.

8.4 A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir os defeitos apresentado pelos equipamentos objeto do comodato, inclusive os detectados durante a vistoria técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

preventiva realizada, compreendendo as necessárias substituições de peças, acessórios e componentes por conta e garantia da Contratada.

8.5 Quando os equipamentos apresentarem defeito, deverá ter sua operacionalidade restabelecida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da chamada feita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

8.6 O equipamento que apresentar defeito freqüente e/ou funcionamento inadequado deverá ser imediatamente substituído por outro equivalente, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O alto índice de defeitos e paralisações dos equipamentos será considerado, a critério da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, motivo para rescisão do contrato decorrente da homologação desta licitação.

8.7 Na execução dos serviços de manutenção, a contratada deverá utilizar peças novas, originais, todas com garantia, e, nos trabalhos de limpeza, lubrificação e reparos serão empregados somente acessórios, ferramentas, materiais de limpeza e lubrificantes recomendados pelo fabricante do equipamento.

8.8 A retirada de qualquer equipamento/componente objeto de comodato do âmbito das dependências das Unidades Básica de Saúde de Lagoa Santa, pela contratada, obedecerá aos procedimentos regulamentares internos de segurança e deverá, obrigatoriamente, ser precedida de autorização por escrito da Referência Técnica de Odontologia de Lagoa Santa ou por delegação deste.

8.9 A comodante deverá possuir assessoria técnica e científica na região metropolitana de Belo Horizonte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 144/2010
Pregão Presencial RP n° 081/2010

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 144/2010
Pregão Presencial RP n° 081/2010

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se este for instrumento particular, deverá ser verificado o **item 6.2** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E
DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 144/2010
Pregão Presencial RP n° 081/2010

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 144/2010
Pregão Presencial RP n° 081/2010

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 144/2010

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 081/2010

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n°
_____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como
_____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e
42º a 49º da Lei Complementar N° 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBSERVAÇÃO: As empresas que forem utilizar da prerrogativa de ME e EPP, estão obrigadas a se identificarem nos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, conforme Decreto Municipal n° 666 de 16 de abril de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII
Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 144/2010
Modalidade: Pregão Presencial RP Nº 081/2010
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério César de Matos Avelar**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX e XXXXXXXXXX CONTRATADAS, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., **(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de **12 (doze) meses** a contar da data de seu recebimento pelo Almoxarifado Central;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

a) Atentar pelo que estabelece sobre a nota fiscal eletrônica no protocolo ICMS 42 de 03/7/2009.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 43 desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
275	02.07.02.10.301.0015.2110.3.3.90.30.00
280	02.07.02.10.301.0015.2111.3.3.90.30.00
284	02.07.02.10.301.0015.2113.3.3.90.30.00
292	02.07.02.10.301.0018.2112.3.3.90.30.00
300	02.07.02.10.302.0016.2118.3.3.90.30.00
304	02.07.02.10.302.0016.2119.3.3.90.30.00
311	02.07.02.10.302.0016.2126.3.3.90.30.00
323	02.07.02.10.303.0015.2114.3.3.90.30.00
333	02.07.02.10.305.0017.2123.3.3.90.30.00
340	02.07.02.10.305.0017.2124.3.3.90.30.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2010 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) Os materiais deverão ser entregue no Almojarifado Central da Prefeitura de Lagoa Santa, localizado a Rua João pinheiro, nº 269, Bairro Brant no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

horário de 08:00 as 17:00 hs. As entregas dos materiais deverão ser agendadas pelo telefone 31-3688-1800, das 08:00 as 17:00 horas, após recebimento da Ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores do Almoxarifado Central.
- c) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- d) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 27ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cláusula 28ª. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

Cláusula 29ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 30ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ___/___/___ a ___/___/___ com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Cláusula 31ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 32ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;
- f) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- g) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- h) O licitante ganhador do **item 97 – INDICADOR BIOLÓGICO** – deverá fornecer, sob comodato, 16 (Dezesseis) equipamentos de leitura automática para incubação e detecção individual de crescimento bacteriano em ampolas de Indicadores Biológicos para Vapor, do tipo auto-contidos, de resposta rápida (3 horas), através da leitura da presença (microorganismos vivos) ou da ausência (microorganismos mortos) de fluorescência no interior da ampola do Indicador Biológico, onde resultados positivos (ciclo ineficiente ou controle positivo) é sinalizado através de indicador visual positivo (+) na cor vermelha e resultados negativos (ciclo eficiente), é sinalizado através de indicador visual negativo (-) na cor verde, ambos com alarme sonoro. Possui 12 compartimentos de leitura independentes para incubação, aquecidos à 60°C, 110/220V

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 33^a. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal n.º. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Cláusula 34ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 35ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 37ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 38ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 39ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 40ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 081/2010, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 41ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 42ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 43ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua Professor José Eduardo, n.º 70 B – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 44ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 45ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP n° 081/2010 Processo Licitatório n° 144/2010 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei n°. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal n°. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG

Contratada
Representante Legal da Contratada
Cargo e CPF

TESTEMUNHA 1
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 2
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. __/20__, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 081/2010.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO Nº...../20_____

CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E
A EMPRESA....., OBJETIVANDO
EMPRESTIMO DE EQUIPAMENTO.

Aos.....dias do mês de.... do ano de....o Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG com sede na Rua São João, n.º 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº.73.357.469/0001-56, nesse ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, doravante denominado COMODATÁRIO, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº. , com sede à Rua, na Cidade de xxxxxx, neste ato representada pelo seu, doravante denominada COMODANTE, tendo em vista a adjudicação que lhe foi feita em decorrência de ter sido a vencedora no Pregão Presencial nº 081/2010, Processo nº. 144/2010 têm entre si ajustada a cessão de uso em comodato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato, regido pelas disposições contidas nos artigos 579 e seguintes do Código Civil, têm por objeto a cessão à COMODATÁRIA o uso pelas Unidades Básicas de Saúde de 16 (dezesesseis) equipamentos de leitura automática para incubação e detecção individual de crescimento bacteriano em ampolas de Indicadores Biológicos para Vapor, conforme descrito no anexo I do edital do Pregão Presencial RP nº 081/2010.

EQUIPAMENTO Nº.
SÉRIE.....

Cláusula Segunda – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso dos produtos adquiridos da COMODANTE através da Licitação na Modalidade Pregão Presencial RP nº 081/2010, Processo Licitatório nº 144/2010, com termo de vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

O uso e gozo do equipamento emprestado não poderão ser suspensos, antes de findo o prazo contratual, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e, se for o caso, judicialmente declarada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A COMODANTE obriga-se a:

- a) Concessão de uso gratuito de toda a aparelhagem para a completa execução da leitura automática para incubação e detecção individual de crescimento bacteriano em ampolas de Indicadores Biológicos para Vapor.
- b) Assistência técnica, manutenção e reposição de peças dos equipamentos;
- c) A entrega do equipamento deverá ser num **prazo de 10 (dez) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento.
- d) Os Equipamentos de leitura automática para incubação e detecção individual de crescimento bacteriano em ampolas de Indicadores Biológicos para Vapor, deverão ser colocadas nas Unidades Básicas de Saúde em locais indicado pela Referência Técnica em Odontologia.
- e) O comodante será responsável por quaisquer conseqüências derivadas de defeito do equipamento, quando, embora conhecendo o defeito, não o corrigir oportunamente;
- f) O comodante deverá manter o empréstimo nas condições pactuadas, pelo **prazo de 12 (doze) meses**, não podendo suspender o uso e gozo do equipamento emprestado, antes de findo o prazo contratual, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e, se for o caso, judicialmente declarada.
- g) Para cada atendimento a contratada apresentará um Relatório de Visita às Unidades Básicas de Saúde de Lagoa Santa com todas as folhas numeradas, contendo os dados relevantes sobre a intervenção realizada no equipamento, a hora do chamado, nome da pessoa que o recebeu, hora do início e término do atendimento, identificação da unidade, defeito apresentado, providências adotadas, peças substituídas e, ainda, quaisquer outras anotações pertinentes.
- h) A comodante deverá possuir assessoria técnica e científica na região metropolitana de Belo Horizonte.

Cláusula Quarta – DA MANUTENÇÃO

- a) A Comodante deverá prestar manutenção preventiva quadrimestralmente ou em prazos inferiores, de acordo com as recomendações do fabricante, a contar da data da entrega do equipamento, em dias úteis, de 08:00 às 18:00, de acordo com cronograma a ser elaborado pela contratada. Será feita uma visita técnica obrigatória, em caráter preventivo, para a verificação técnica dos equipamentos, independentemente de ter havido chamado para manutenção corretiva, com a finalidade de mantê-los em perfeitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

condições de uso e funcionamento, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

b) As manutenções corretivas serão realizadas pela contratada nas dependências da contratante, sem limites de chamadas, em dias úteis, entre 07h e 18h, de acordo com os manuais e normas técnicas do fabricante do equipamento, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e substituições de peças, acessórios e componentes, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O prazo de atendimento aos chamados de manutenção corretiva deverá ser de até 12 (doze) horas, contadas a partir da comunicação da ocorrência, feita pela Atenção à Saúde de Lagoa Santa.

c) A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir os defeitos apresentados pelos equipamentos objeto do comodato, inclusive os detectados durante a vistoria técnica preventiva realizada, compreendendo as necessárias substituições de peças, acessórios e componentes por conta e garantia da contratada.

d) Quando os equipamentos apresentarem defeito deverão ter a sua operacionalidade restabelecida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da chamada feita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

e) O equipamento que apresentar defeito freqüente e/ou funcionamento inadequado deverá ser imediatamente substituído por outro equivalente, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O alto índice de defeitos e paralisações dos equipamentos será considerado, a critério da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, motivo para rescisão do contrato decorrente da homologação desta licitação.

f) Na execução dos serviços de manutenção, a contratada deverá utilizar peças novas, originais, todas com garantia, e, nos trabalhos de limpeza, lubrificação e reparos serão empregados somente acessórios, ferramentas, materiais de limpeza e lubrificantes recomendados pelo fabricante do equipamento.

g) A retirada de qualquer equipamento/componente objeto de comodato do âmbito das dependências das Unidades Básica de Saúde de Lagoa Santa, pela contratada, obedecerá aos procedimentos regulamentares internos de segurança e deverá, obrigatoriamente, ser precedida de autorização por escrito da Referência Técnica de Odontologia de Lagoa Santa ou por delegação deste.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

O COMODATÁRIO obriga-se a:

a) Utilizar os equipamentos de acordo com as prescrições técnicas para uso correto e não poderá alterar, modificar ou substituir os componentes dos mesmos, ou permitir que isso se faça sem prévia aprovação do comodante, salvo se embora comunicado, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

comodante não providenciar imediatamente as medidas necessárias, hipótese em que lhe serão imputados ônus decorrentes de sua omissão.

- b) Manter os equipamentos no local onde for instalado pela COMODANTE, comunicando-lhe eventual necessidade de sua remoção para qualquer outro local;
- c) Zelar pelo bom uso dos equipamentos cedidos, bem como a guarda dos mesmos.
- d) Permitir a COMODANTE vistoriar os equipamentos sempre que esta julgar necessário;
- e) Não alienar, emprestar, alugar, onerar ou gravar, no todo ou em partes, por qualquer título ou forma o equipamento recebido em COMODATO.

Cláusula Sexta – DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) Todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta do fornecedor.
- b) O comodante será responsável por quaisquer conseqüências derivadas de defeito de equipamento, quando embora conhecendo o defeito, não o corrigir oportunamente;

Cláusula Sétima - DO FORO

As partes elegem foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente ajuste renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para um só fim, perante duas testemunhas a tudo presentes.

Lagoa Santa, xxx de xxx de 20____.

Município de Lagoa Santa
Prefeito Municipal Rogério César de Matos Avelar
Comodatário

Empresa xxxxxxxxxxxx
Representante
Comodante

Testemunhas:

CPF:

CPF: